



**DECRETO N.º 4273/2024**  
de 12 de Novembro de 2024

**Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea "a", inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal Nº2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.**

**EDSON JOEL LAWALL**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 1.000 (um mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: **02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO**

Unid.Orçam: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Classif: 04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Conta: 34

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: **09 SECRET. M. AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE**

Unid.Orçam: 09.01 SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE

Classif: 20.608.0020.2.069 Incentivo à Produção Animal

Conta: 642

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA....R\$ 1.000,00

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*

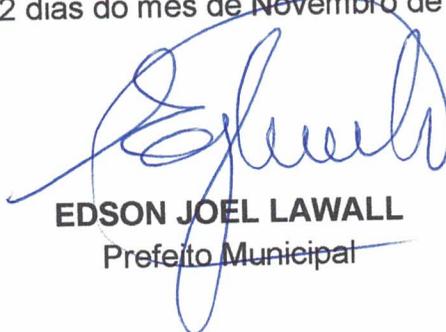


Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**

Aos 12 dias do mês de Novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal

Visite nosso site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS  
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br